CLARICE MESQUITA DE ALMEIDA
28/08/2026 13:27

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)

I - Identificação da Unidade Demandante	
Unidade:	Divisão de Comunicação Social/Seção de Cerimonial e Relações Públicas
E-mail:	cerimonial@trt24.jus.br
Telefone:	67 3316-1796

II – Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto

A participação no **CONCEP 2026** justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento contínuo dos conhecimentos relacionados ao cerimonial público e à organização de eventos institucionais. A atuação na área exige acompanhamento permanente das novas práticas, tendências, ferramentas e metodologias aplicáveis ao planejamento, à organização e à execução de solenidades e eventos oficiais.

A capacitação possibilitará o contato com profissionais e especialistas da área, a troca de experiências com outros órgãos e instituições e o conhecimento de soluções e práticas atualmente adotadas no mercado, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos desenvolvidos pelo Tribunal e para a melhoria da qualidade dos eventos institucionais.

Considerando que as atividades de cerimonial envolvem protocolo, planejamento, organização, recepção de autoridades, condução de solenidades e gestão de diferentes demandas institucionais, a atualização profissional mostra-se relevante para assegurar maior eficiência, padronização e qualidade na execução dessas atividades.

III - Estimativa das quantidades, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:
1 (uma) inscrição

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:
R$ 1.680,00

V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT):
A contratação está alinhada com o Planejamento estratégico, contribuindo para as orientações estratégicas "Promoção da imagem institucional" e "Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade" do objetivo "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais" (Resolução Administrativa Nº 66/2021 – p.36). A contratação também está alinhada com o Plano anual de Capacitação. A execução da despesa correrá por conta do Programa de Trabalho Resumido (PTRES)– 168.297 - Programa de Capacitação e Recursos Humanos, Elemento de Despesa 339039-48 – Serviços de terceiros - PJ - capacitação servidores – Item de execução 134

VI - Data prevista para aquisição de bens ou de início da prestação de serviços:	**VII - Grau de prioridade**
Previsão, outubro de 2026 tendo em vista os trâmites do processo.	**Alto tendo em vista a necessidade de capacitação.**

VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:
Não se aplica

IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:
Não se aplica

X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:
• Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento de Servidores – Terezinha Maria de Souza (Substituta - Thais Nunes da Silva Santos) • Secretário da Escola Judicial – Cristhiano Karlo Moraes Sandim (Substituta Adriana Nakao Arashiro Rampazo)

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.